

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 263470

Título da tarefa: 1138 - FECHAMENTO CONTÁBIL - 06/2026

Cliente: ASSOCIACAO RESTAURACAO

Data/Hora da geracao: 16/09/2026, 08:35

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados um balancete mensal de 01/06/2026 a 30/06/2026 e uma DRE em 30/06/2026. O balancete apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo e passivo/patrimônio líquido equilibrados no encerramento do período e resultado final de superávit. Contudo, há pontos de atenção relevantes para QA: (i) contas de receita e despesa com nomenclatura inconsistente entre DRE e balancete em alguns subtotais/projetos, (ii) apropriações e nomenclaturas com possíveis problemas de padronização e revisão de classificação, e (iii) presença de despesas como IPVA e multa de trânsito que merecem validação de natureza contábil/fiscal. Não há evidência suficiente, apenas pelos arquivos recebidos, para afirmar erro material no fechamento, mas os achados justificam revisão humana dirigida.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o balancete e a DRE são, em linhas gerais, conciliáveis e mostram fechamento com superávit e estrutura patrimonial estável. Entretanto, existem inconsistências de padronização e pontos de natureza contábil/fiscal que exigem revisão humana antes da aprovação final. Por isso, o desfecho inicial mais prudente é parecer humano, sem conclusão de conformidade total.

Documentos identificados

1. BALANCETE 06-2026

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete do período de 01/06/2026 a 30/06/2026, com ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas.

2. DRE 30-06-2026

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 30/06/2026.

Itens identificados

1. Inconsistência de nomenclatura/estrutura em grupos de despesas e receitas entre relatórios

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar dificuldade de rastreabilidade, retrabalho de conferência e risco de leitura

divergente entre DRE e balancete, especialmente em centros/projetos com subtotais pouco padronizados.

Evidencia: A DRE e o balancete apresentam grupos como 'DESPESAS ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO', 'AGITA RESTAURAÇÃO', 'ESPERANÇA QUE TOCA', 'EVENTOS', 'ACAMPAMENTO - TIMES', 'CAMP CALIFORNIA', com variação de grafia e hierarquia. Há ainda rubricas como 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' aparecendo em mais de um nível e relatórios com nomenclaturas não totalmente uniformes.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e a amarração dos centros/projetos para garantir nomenclatura padronizada, hierarquia consistente e conciliação rastreável entre balancete e DRE.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e princípios de representação fidedigna, comparabilidade e verificabilidade; NBC TG 1000 para evidenciação e classificação consistentes.

2. Despesas com IPVA e multa de trânsito em contas de resultado

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar classificação que demanda validação quanto à natureza da despesa, eventual não dedutibilidade e risco de tratamento fiscal inadequado, além de necessidade de conferência de pertinência com a atividade da entidade.

Evidencia: No balancete constam 'IPVA' em despesas tributárias no valor de 4.224,71 e 'MULTA DE TRANSITO' em despesas gerais no valor de 666,63. Na DRE, esses valores também aparecem reconhecidos em despesas do exercício.

Recomendacao: Validar a natureza e a correta classificação dessas despesas, especialmente quanto à dedutibilidade, pertinência à atividade e alocação contábil adequada.

Base legal utilizada: Princípio da competência e da prudência; CPC 00 (representação fidedigna) e orientação geral de classificação apropriada de despesas. Não foram identificadas, nos arquivos, normas fiscais específicas aplicáveis ao caso para concluir mais além.

3. Resultado positivo pequeno frente ao volume operacional

Severidade: S2

Impacto: O superávit de 2.658,39 sobre receitas de 864.616,12 representa margem muito reduzida, aumentando sensibilidade a reclassificações, provisões não evidenciadas ou despesas não recorrentes.

Evidencia: A DRE informa receitas de 864.616,12, despesas de 861.957,73 e superávit de 2.658,39 no período, enquanto o balancete mostra variação mensal compatível com o fechamento, mas com diversas linhas de despesas relevantes concentradas em projetos e eventos.

Recomendacao: Submeter o resultado a revisão analítica de variações, com foco em itens de maior materialidade e na consistência entre centros de custo, para excluir lançamento extraordinário ou classificação inadequada.

Base legal utilizada: CPC 00; NBC TG 1000; princípio da prudência e da consistência.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
3. Princípios contábeis da competência, prudência, consistência e representação fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.